



Município de **CAMPO BONITO**

Adm. 2009 a 2012 - Construindo um Novo Tempo

LEI N.º. 825/2010.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Ns.º. 767/2009-PLANO PLURIANUAL-PPA-2010/2013; 731/2009-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2010 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS ANEXOS.

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2010 - LOA n.º. (770/2009 de 28/12/2009) um Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$- 120.008,10 (Cento e vinte mil oito reais e dez centavos), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO.

06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE.

06.04 - Fundo Municipal de Saúde.

0604.10.301.0006.2.229-000-Aquisição de Medicamentos em Convênio

3.3.90.30.00.000 - Material de Consumo _____ R\$-105.000,00

Fonte de Recursos -31338 - Aquisição de Medicamentos em Convênio- (Exercício Corrente).

Ementa n.º. 10 Abre Crédito Especial - Excesso de Arrecadação - Recursos Vinculados

Despesa: Crédito Especial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO.

06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE.

06.04 - Fundo Municipal de Saúde.

0604.10.301.0006.2.229-000-Aquisição de Medicamentos em Convênio

3.3.90.30.00.000 - Material de Consumo _____ R\$-15.008,10

Fonte de Recursos -01000 - Recursos Ordinários Livres- (Exercício Corrente).

Ementa n.º. 11 - Abre Crédito Especial - Anulação de Dotação.

Despesa: Crédito Especial

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL _____ R\$-120.008,10

Art. 2º - Para abertura do Crédito Adicional Especial, autorizado no Art. 1º, será custeado com parte Recursos por Anulação de Dotação e outra parte provenientes do Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados - CONVÊNIO N.º. 418/2009 - MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme preceitua o inciso I e II do § 1º, do Art. 43 da Lei 4.320/64, com as devidas Categorias Econômicas da Receita.

1761.01.01.01 - Convênio Federal Medicamentos (314)

1325.01.03.07 - Rendimentos Convênio Federal Medicamentos (322)

PREFEITURA DE CAMPO BONITO

02.00 - GOVERNO MUNIICPAL.

02.01 - Gabinete do Prefeito.

0201.04.122.0002.2.002-000-Manutenção do Gabinete do Prefeito.



Município de **CAMPO BONITO**

9.9.99-9970-000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

R\$-15.008,10

Fonte de Recursos - Adm - 2010/2011 - Convênio de Limpeza e Recurso Ordinário - (exercício corrente).

Despesa: 18

Art. 3º - Fica Incluída nos Anexos da Lei Municipal 767/2009 - Plano Plurianual 2010/2013 a seguinte Ação de Governo:

Ação: 2.229-000-Aquisição de Medicamentos em Convênio

Objetivo: 2.229-000-Aquisição de Medicamentos em Convênio

Meta física: 01

PRODUTO	META FÍSICA	2010	2011	2012	2013
2.229-000-Aquisição de Medicamentos em Convênio	01	120.008,10	0,00	0,00	0,00

Art. 4º - Fica incluída no Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 731/2009 - Lei de Diretrizes Orçamentárias a Ação de Governo descrita no artigo anterior desta Lei.

PRODUTO	META FÍSICA	2010
2.229-000-Aquisição de Medicamentos Convênio	01	120.008,10

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 09 de Setembro de 2010.



Antonio Carlos Dominiak
Prefeito